



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

**EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA**  
**E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM), 2022/1**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 199, de 04/11/2021, publicada no DOU, de 05/11/2021, juntamente com a Direção-geral do Campus Farroupilha e com a Direção-geral do Campus Feliz e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam público o **EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DE 30 (TRINTA) VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS INTERCAMPI** – Caxias do Sul – Farroupilha – Feliz – do IFRS, com início no primeiro semestre de 2022, nos termos deste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos a alunos regulares do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.1.1. A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.

1.2. Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é importante que o candidato verifique sua disponibilidade extraclasses para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.3. Preferencialmente, deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionadas à demanda da indústria local.

1.4. Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.

1.5. Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:

1.5.1. **Desenvolvimento de Materiais de Engenharia:** esta linha de pesquisa científico/tecnológica propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

1.5.2. **Tecnologia da Transformação de Materiais:** esta linha de pesquisa propõe o estudo do processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.

1.6. Sobre a oferta de disciplinas e orientação:

1.6.1. A oferta de disciplinas ocorrerá conforme disponibilidade da instituição, sendo preferencialmente ofertadas no período noturno.

1.6.2. As disciplinas serão ministradas em dias pré-definidos, ocorrendo em um dos campi (**Caxias do Sul, Farroupilha, ou Feliz**), também de forma pré-definida.

1.6.3. Em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, caso as atividades presenciais não tiverem retornado na data prevista para o início das aulas estabelecida no cronograma do item 5, as mesmas iniciarão seguindo as regulamentações do IFRS para o ensino remoto.

1.6.4. O discente indicará no ato da inscrição, o orientador e sua linha de pesquisa conforme no **ANEXO I**. Sendo que o orientador, pode ser um docente de qualquer um dos campi (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz), e de qualquer uma das áreas de conhecimento, pertencente ao corpo docente do Curso Ofertado, o qual será definido conforme disponibilidade de vagas apresentadas no **ANEXO I**.

1.6.5. A vaga do discente será vinculada, ao orientador por ele escolhido, conforme 1.6.4, estando ciente que sua classificação será vinculada ao número de vagas do referido orientado, conforme termo de ciência e responsabilidade (**ANEXO X**).

1.6.6. Caso os candidatos de cada orientador não atinjam o número definido para este no **ANEXO I**, as vagas remanescentes serão distribuídas conforme o **ANEXO II**.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

2.1.1. Por Acesso Universal.

2.1.2. por Cotas, com a seguinte disposição (conforme Resolução CONSUP nº 104, de 22 de outubro de 2019): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

2.2. Todo candidato concorre por Acesso Universal.

2.2.1. Cada cota disposta não preenchida será repassada ao Acesso Universal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

2.3. As vagas são distribuídas, conforme quadro exposto:

VAGAS REGULARES				
Acesso Universal	Negros (pretos/pardos)	Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)	Total
27	1	1	1	30

2.3.1 Da ocupação de vaga reservada para cotista: independente da escolha de Orientador, o candidato cotista que obtiver a maior nota dentro da reserva de vaga por ele escolhida será contemplado com a vaga.

2.4. Da ocupação de vaga reservada para candidatos pretos/pardos:

2.4.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS por meio de forma presencial ou virtual.

2.4.1.1. Em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19 a verificação poderá ocorrer em sala virtual por áudio e vídeo, cujo endereço será divulgado individualmente ao candidato. O candidato deve acessar a sala com 10 minutos de antecedência, sob pena de desclassificação caso não esteja presente no horário designado para a verificação.

2.4.1.2. O documento de identificação atualizado com foto será solicitado ao aluno ao acessar a plataforma virtual.

2.4.1.3. Em caso de falha na conectividade durante a entrevista poderá ser agendado um novo horário para o candidato a critério da comissão de heteroidentificação do IFRS.

2.4.2. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.4.3. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidato pardo que se encontra no **ANEXO II** e autorização de imagem que se encontra no **ANEXO IX**.

2.4.4. O resultado da verificação racial será divulgado no endereço eletrônico: <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>. O candidato poderá interpor recurso, em prazo publicado junto ao resultado, por meio de formulário eletrônico.

2.4.5. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos de matrícula. Em caso de indeferimento, o candidato perde o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada mediante o envio de um pré-projeto de pesquisa, exclusivamente pelo e-mail da COPPID do Campus Farroupilha: [coppid@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coppid@farroupilha.ifrs.edu.br).

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2.1. A isenção desta taxa está regida pelo Edital de Isenção a ser publicado.

3.2.2. É cancelada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido.

3.2.3. O IFRS somente efetiva a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa dentro do prazo de inscrição. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

3.2.4. O pagamento da taxa será efetuado por Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor integral da inscrição.

3.2. O comprovante de pagamento deve ser enviado juntamente com os documentos solicitados neste Edital por meio de formulário eletrônico, estando estes na extensão pdf (Portable Document Format) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, exclusivamente pelo e-mail da COPPID do Campus Farroupilha: [coppid@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coppid@farroupilha.ifrs.edu.br).

3.3. Candidatos com Necessidades Específicas devem enviar, anexados ao e-mail dirigido ao e-mail: [coppid@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coppid@farroupilha.ifrs.edu.br), um Laudo Médico do ano corrente, com a Classificação Internacional de Doença (CID) e o formulário do **ANEXO III**, estando estes na extensão pdf (Portable Document Format) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.4. O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros docentes do Programa de Pós-graduação – Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais e pela COPPID do Campus Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

4.1.1. Cabe a COPPID receber os pré-projetos, separar e enviar a Banca conforme Anexo III, sem o nome do candidato, somente com um código de identificação e também reportar a classificação dos candidatos para entrevista.

4.1.2. Cabe aos docentes realizar a avaliação do pré-projeto conforme **ANEXO XI**, dentro de sua área de conhecimento e enviar o **ANEXO XI** preenchido para COPPID.

4.2. Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50% de aproveitamento em cada uma das avaliações previstas no edital, mesmo que esteja concorrendo à vaga por cota.

4.3. O processo seletivo será conduzido em duas etapas.

**4.4. A Primeira Etapa do Processo Seletivo é composta pela avaliação do pré-projeto submetido no momento da inscrição**, o qual será analisado por dois docentes pertencentes à Comissão de Seleção e da área de conhecimento específica do candidato, sendo um deles o orientador escolhido pelo candidato.

4.4.1. O pré-projeto deve seguir a orientação descrita no **ANEXO IV** deste edital, estando na extensão pdf (Portable Document Format) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

4.4.2. O **ANEXO I** apresenta a lista de Professores Orientadores e suas áreas de pesquisa e o respectivo número de vagas por Professor.

4.4.3. Será atribuída uma nota de zero a setenta na avaliação do pré-projeto.

4.4.4. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa.

4.4.5. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo o triplo de candidatos, com a melhor pontuação na avaliação do pré-projeto de pesquisa, para cada um dos orientadores.

4.4.6. Havendo empate na última colocação de que trata o item 4.4.5, serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo todos os candidatos com a mesma pontuação.

4.4.7. O resultado da primeira etapa será divulgado no *site* <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

4.4.8. A interposição de recursos relativos à primeira etapa de seleção será feita via **ANEXO V**, conforme o cronograma definido no item 5.

4.5. A Segunda Etapa do Processo Seletivo é composta pela entrevista com o candidato.

4.5.1. A data e o horário da entrevista, previsto no cronograma deste edital, será disponibilizada no *site* <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2021>.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

4.5.2. A entrevista ocorrerá em sala virtual por áudio e vídeo, cujo endereço será divulgado individualmente ao candidato. O candidato deve acessar a sala com 10 minutos de antecedência, sob pena de desclassificação caso não esteja presente no horário designado para início da entrevista.

4.5.3. Caso as condições sanitárias permitam as entrevistas serão presenciais e o local será divulgado posteriormente.

4.5.4. Documento de identificação atualizado com foto será solicitado ao aluno ao acessar a plataforma virtual ou a sala presencial, documento exigido será Carteira de Identidade com até dez anos de expedição ou carteira nacional de habilitação válida.

4.5.4. A entrevista levará em conta a capacidade do aluno em articular e defender as suas ideias propostas no pré-projeto de pesquisa, bem como a adesão aos objetivos do programa.

4.5.5. Será atribuída uma nota de zero a trinta na avaliação da entrevista. Conforme critérios de avaliação do **ANEXO XII**.

4.5.6. Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, mediante registro em ata por parte dos avaliadores, poderá ser agendado um novo horário para o candidato, no período estabelecido no cronograma descrito no item 5 deste edital, a critério da Comissão de Seleção.

## 4.6. Classificação Final

4.6.1. Será considerado o conjunto de avaliações das duas etapas a fim de obter-se a classificação final dos candidatos. Será atribuída uma nota de zero a cem, considerando a soma das notas das duas etapas.

4.6.2. O resultado desta classificação será divulgado no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

4.6.3. Cada cota disposta terá uma vaga para o candidato com maior nota dentre todos os inscritos na mesma cota.

4.6.4. Em caso de empate na classificação final, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta na entrevista. Persistindo o empate, será considerado aprovado aquele candidato que tiver idade maior. Se ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público com data e local a ser divulgado. O resultado final será divulgado no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022> conforme o cronograma estabelecido no item 5.

4.6.5. A interposição de recursos relativos ao resultado deverá ser realizada através do **ANEXO V**, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

## 5. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

5.1. O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	10/01/2022
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	11 a 14/01/2022
Divulgação da homologação das isenções de inscrição	17/01/2022
Período de inscrições	18 01/2022 a 18/03/2022
Data limite para envio da documentação de inscrição via formulário eletrônico	18/03/2022
Data limite para envio do comprovante de pagamento	21/03/2022
Divulgação da homologação das inscrições	24/03/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	25/03/2022
Homologação final das inscrições	28/03/2022
Resultado parcial da Primeira Etapa	04/04/2022
Recurso ao resultado parcial da Primeira Etapa	05/04/2022
Resultado Final da Primeira Etapa	07/04/2022
Divulgação dos horários das entrevistas	11/04/2022
Entrevistas aos candidatos	12 a 19/04/2022
Verificação de Veracidade da Autodeclaração	18/04/2022
Recurso à Verificação de Veracidade da Autodeclaração	19/04/2022
Resultado Parcial da Segunda Etapa	21/04/2022
Recurso ao Resultado Parcial da Segunda Etapa	22/04/2022
Resultado Final	25/04/2022
Matrícula de Calouros	26/04/2022 a 29/04/2022
Início das aulas	02/05/2022

5.2. Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>.

5.3. As datas e horários da Verificação de Veracidade da Autodeclaração serão divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>.

## 6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. Os resultados dos Eventos do Processo Seletivo são divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>.

6.2. Caso julgue necessário, utilizar o **ANEXO V** para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

6.2.1. É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.

6.3. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento do formulário disponível no **ANEXO V** do presente Edital, e enviados por meio do formulário disponível no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>, estando na extensão pdf (Portable Document Format) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

## 7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira o envio da documentação virtual e a segunda a apresentação dos originais na secretaria para conferência.

7.2. O envio da documentação solicitada, estando na extensão pdf (Portable Document Format) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo, ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, em horário, data divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>.

7.3. A apresentação dos documentos originais comprobatórios, quando ocorrer o retorno presencial das atividades do IFRS, será divulgado no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>.

7.4. Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

7.4.1. Ter sido aprovado no processo seletivo especificamente realizado para esse fim.

7.4.2. Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do final do período de matrícula, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos (considera-se documento equivalente, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente).

7.4.3. Histórico escolar do curso de graduação concluído.

7.4.4. Currículo Lattes atualizado e obtido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), sendo a última atualização realizada após 01 de janeiro de 2022.

7.4.5. No caso de candidato brasileiro, provar e estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

7.4.6. Todos os documentos relacionados no **ANEXO VI**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

7.5. Não será aceita a matrícula do candidato que não atender plenamente o item 7.4 e seus subitens.

7.6. O candidato que não realizar a matrícula virtual e presencial, na data e horário fixados, perde o direito à vaga.

7.7. A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.

7.8. Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.

## 8. NOVOS CHAMAMENTOS

8.1. Em surgindo mais vagas devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, podem haver novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2022, sempre obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>.

9.2. As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam em seu regimento e no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: <http://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas>.

9.3. As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos Campi Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário dos servidores e da infraestrutura disponível.

9.3.1. Em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, até o retorno das atividades presenciais as atividades experimentais e os componentes curriculares deverão seguir as regulamentações do IFRS para o ensino remoto, bem como as do campus onde ocorrerem as atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2022>, nos documentos de Informações Complementares.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.

Caxias do Sul, 10 de janeiro de 2022.

---

GREICE DA SILVA LORENZETTI ANDREIS  
Diretora-geral Substituta